



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CEP N. 233, de 13 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação de relatórios dos Cursos de Formação Inicial e Continuada: Estudos e Pesquisa em Dança Numa Perspectiva Contemporânea; Edição de Vídeos; Estudos do Movimento da Dança; e Dispositivos Midiáticos na Educação: Desenvolvendo práticas Educomunicadoras em Ambiente Escolar, do **Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte – Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037001778** e com base no Parecer CEE/CEP N. 212, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os relatórios dos cursos relacionados abaixo, ofertados pelo Centro de Estudos e Pesquisa Ciranda da Arte, localizado na Rua 227-A, N. 60, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, com média mínima de 8,0 (oito) pontos e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento):

I - Estudos e Pesquisa em Dança Numa Perspectiva Contemporânea – Carga horária de 60 horas;

II - Edição de Vídeos – Carga horária de 60 horas;

III - Estudos do Movimento da Dança– Carga horária de 60 horas;

IV - Dispositivos Midiáticos na Educação: Desenvolvendo práticas Educomunicadoras em Ambiente Escolar – Carga Horária 120 horas.

Art. 2º - Autorizar o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte a expedir os certificados, aos 39 (trinta e nove) cursistas aprovados nos cursos citados acima que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito) pontos e frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 07/01/2020, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000010778258 e o código CRC **680A5CE7**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037001778



SEI 000010778258